PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 13/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 418/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.542/2022

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 13/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **JAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **JAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.132/0001-49, com sede à Avenida General Graça Lessa, nº 100, Acupe de Brotas, Nesta Capital, CEP nº 40.290-500, neste ato representada pelo seu procurador **OSVALDO PÓVOAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, representante, portador da cédula de identidade nº 02.011.056-16, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 242.382.365-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Campos, nº 43, Brotas, Nesta Capital, CEP nº 40.279-220, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2022**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.542/2022, contratação esta originária da Dispensa de Licitação nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

couber, na Lei Municipal nº 4.484/1992, bem como pelas determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 13/2022**, que teve sua vigência iniciada em 24 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos instalados no Serviço Odontológico da Contratante, situado na Rua Ruy Barbosa, s/nº, térreo, Edf. Bahia Center, Centro, na cidade do Salvador, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 13/2022 por mais um **período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 24 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste termo aditivo **passará**[1] dos atuais R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais) para **R$ 1.454,64 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo, portanto, um **valor total** de **R$ 17.455,68 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para todo o período de vigência do negócio jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da

[1] Correção monetária conforme **item 5.2** da **Cláusula Quinta – Do Preço e do Reajustamento**, do Contrato CMS nº 13/2022, correspondente ao percentual de **4,650690% (quatro vírgula seis cinco zero seis nove por cento)**, respeitada a anualidade para a sua concessão.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.542/2022, e encontra amparo normativo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 13/2022 permanecerão a cargo da servidora Dra. **Ranúzia Mercês Santos Galtieri**, mat. nº 6.009, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

OSVALDO PÓVOAS DE CARVALHO
Representante da **CONTRATADA**

gov.br Documento assinado digitalmente
OSVALDO POVOAS DE CARVALHO
Data: 09/05/2023 19:33:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

1. **2.**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 09-05-2023 11:22:42.209 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 09-05-2023 11:21:15.502 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 08-05-2023 14:42:59.889 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 08-05-2023 10:44:56.159 BRT